

DECRETO Nº 4943/85
de 28 de janeiro de 1985

PUBLICADO NO JORNAL
BOL. OF. Nº 11.000
Nº 434 de 08/02/1985

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas abaixo mencionadas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV do artigo 39, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas mencionadas abaixo, destinadas à construção do trevo de acesso à Eugênio de Melo, conforme consta do processo administrativo nº 30366/84, a saber:

01 - IMÓVEL - Área de terra.

1.1 - PROPRIETÁRIO - Consta pertencer à Possidônio José de Freitas.

1.2 - LOCALIZAÇÃO - Rodovia Presidente Dutra - BR 116 - Entre as estacas 4738 + 18,32m (dezoito metros e trinta e dois centímetros) e 4741 + 10,90m (dez metros e noventa centímetros).

1.3 - SITUAÇÃO - A área de terra está situada entre o alinhamento das Ruas Ambrosio Molina e Raimundo Correia, área de propriedade de Henry Caropreso, área de propriedade de Armando Righi e Mauro Venâncio de Paiva, área remanescente de Possidônio José de Freitas.

1.4 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Um terreno sem benfeitorias, de formato irregular, com pouca declividade, vegetação rasteira, com as seguintes medidas e confrontações: "A medição inicia-se no vértice nº 44, localizado junto ao alinhamento da Rua Ambrosio Molina com o alinhamento da Rua Raimundo Correia. Segue deste no sentido horário com rumo de 53º10'50" NE e 67,15m (sessenta e sete metros e quinze centímetros), de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Raimundo Correia, até o vértice nº 45. Neste deflete à direita com rumo de 81º40'42" NE e 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) de extensão, confrontando com área de propriedade de Henry Caropreso, até o vértice nº 46. Neste deflete à direita com rumo de 07º31'58" SE e 66,18m (sessenta e seis metros e dezoito centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade de Armando Righi e Mauro venâncio de Paiva, até o vértice nº 70. Neste deflete à direita com rumo de 61º05'27" SW e 60,85m (sessenta metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente de propriedade de Possidônio José de Freitas, até o vértice nº 69. Deste deflete à direita com rumo de 37º59'38" NW e 63,91m (sessenta e três metros e noventa e um centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Ambrósio Molina, até o vértice inicial nº 44, fechando assim o perímetro.

cont. Decreto nº 4943/85 - fls. 02

O total da área nº 01, acima descrita, é de 5.356,14 m² (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).

02 - IMÓVEL - Área de terra reservada para a Av. Marginal da Rodovia Presidente Dutra.

2.1 - PROPRIETÁRIO - Consta pertencer a Possidônio José de Freitas.

2.2 - LOCALIZAÇÃO - Rodovia Presidente Dutra - BR 116 - Entre as estacas 4738 + 18,32m (dezoito metros e trinta e dois centímetros) e 4741 + 10,90m (dez metros e noventa centímetros).

2.3 - SITUAÇÃO - A área de terra está situada entre o alinhamento da Rua Ambrosio Molina, área remanescente de propriedade de Possidônio José de Freitas, áreas de propriedade de Armando Righi e Mauro Venâncio de Paiva e área de propriedade do D.N.E.R.

2.4 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - Um terreno de formato irregular, sem benfeitorias, com pouca declividade, vegetação rasteira, com as seguintes medidas e confrontações: "A medição inicia-se no vértice nº 48, localizado junto a cerca de divisa da área de propriedade do D.N.E.R., e alinhamento da Rua Ambrosio Molina. Deste segue no sentido horário com rumo de 37º59'38" NW e 15,19m (quinze metros e dezenove centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Rua Ambrosio Molina, até o vértice nº 69. Neste deflete à direita com rumo de 61º05'27" NE e 60,85m (sessenta metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão, confrontando com a área remanescente de propriedade de Possidônio José de Freitas, até o vértice nº 70. Neste deflete à direita com rumo de 07º31'58" SE e 16,11m (dezesesseis metros e onze centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade de Armando Righi e Mauro Venâncio de Paiva, até o vértice nº 41. Neste deflete à direita com rumo de 61º05'27" SW e 52,58m (cinquenta e dois metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão, confrontando com a propriedade do D.N.E.R., até o vértice inicial nº 48, fechando assim o perímetro.

O total da área nº 02, acima descrita, é de 850,76 m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o valor não ultrapasse os valores fixados no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão atualizada de aquisição do imóvel, bem como a negativa de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus.

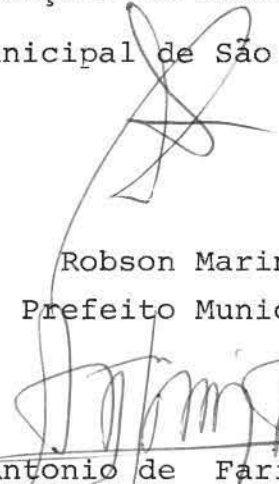
cont. Decreto nº 4943/85 - fls. 03

- c) certidão vintenária atualizada do i
móvel;
- d) certidão negativa de débitos munici
pais.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação das áreas objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei 3365/41, com as alterações dadas pela Lei 2786/56, de 21 de maio de 1956.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
28 de janeiro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antônio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos